



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.033575/2024-93

TERMO ADITIVO Nº 014/SUADM/PROAD/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.618/0001-14, sediada na Estrada dos Menezes 850, 18º andar, sala 1801 - Alcântara, CEP: 24.451-230, na cidade de São Gonçalo/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23205.033575/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 28/04/2026 até 27/04/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. O reajuste do valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado de novembro/2024 a outubro/2025. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 3,5673%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.058,92 (dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 98.828,16 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT/ CATSER	Código	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
01	27740	4012001000010	Serviço/Mês	12	R\$ 2.058,92	R\$ 24.707,04
	SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BACKUP PARA O DATA CENTER					
	SERVIÇO DE GARANTIA E SUPORTE DA INFRAESTRUTURA DE BACKUP DO DATA CENTER. O serviço se aplica sobre o equipamento EMC Data Domain DD2500, SN: FLC00152900241 instalado no Data Center da instituição localizado no Bloco da Biblioteca do Campus de Chapecó. O Equipamento apresenta como principais características: 1x HD SAS 3TB 7.2K HGST HUS72403CLAR3000 PN: 005050596, 41x HD SAS 3TB 7.2K HITACHI HUS72403CLAR3000 PN: 0050322934 REV: A03.					
	TOTAL ANUAL					R\$ 24.707,04
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (para os 48 meses de vigência)					R\$ 98.828,16	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26440 - UFFS;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;
- IV. Elemento de despesa: 339039; e
- V. Plano interno: MT008N3500N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/04/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 10/04/2026 10:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

EDERSON NOVAES FREIRE Assinado de forma digital por EDERSON
MARIANO:08865312769 NOVAES FREIRE MARIANO:08865312769
Dados: 2026.04.07 16:38:10 -03'00'

DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Ederson Novaes Freire Mariano
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA**
Data: 08/04/2026 16:32:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARISTELA PACHECO**
Data: 08/04/2026 16:45:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>